~ Lei n. 187 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É aberto ao Poder Executivo, um crédito suplementar de Cr$ 39.678,00 (trinta e nove mil, ~~trezentos~~ seiscentos e setenta e oito cruzeiros), para suprir as seguintes verbas do Orçamento vigente:

			Cr$
1.9	8.04.4 e)	—	1.500,00
1.9	8.04.4 i)	—	26.000,00
8.5	8.92.4 a)	—	2.178,00
8.8	8.99.4 I-b)	—	10.000,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 16 de dezembro de 1957.

A emenda a carmin
é minha e vale [illegible] - Secretário

Dr. [illegible]
Prefeito Municipal

[illegible]
Secretário